



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Núcleo de Planejamento e Convênios - SEPAT-NUPLANC

ANÁLISE

Análise nº 6/2026/SEPAT-NUPLANC

Em resposta ao Ofício nº 4464/2026/SUPEL-COESP 72518875, esta análise técnica visa subsidiar a decisão da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT, conforme as exigências do item 25.5 do Termo de Referência 68775049 relacionados à Capacitação Técnico-Profissional e à equipe técnica mínima da empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.**

DOS REQUISITOS

De acordo com o **item 25.5** do Termo de Referência, a habilitação técnica da empresa deve atender aos seguintes requisitos:

25.5. TÉCNICA

25.5.1. A comprovação de compatibilidade em **CARACTERÍSTICA** se dará por meio de comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio.

25.5.2. A comprovação de compatibilidade em **QUANTIDADE** se dará por meio de demonstração do montante mínimo exigido para item ou lote, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor.

25.5.3. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato **pertinente e compatível características, quantidades e prazo com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/21, art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características.

25.5.4. I - Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu **objetos condizentes com o objeto desta licitação**;

25.5.5. II - Considera-se pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) de capacidade técnica que, individualmente ou em conjunto, comprovem a execução de serviços **equivalentes ao objeto desta licitação**, abrangendo, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de servidores/materiais.

25.5.6. III - Considera-se pertinente e compatível em prazo o(s) atestado(s) de capacidade técnica que, individualmente ou em conjunto, comprovem a execução de serviços similares ao objeto desta licitação, realizados em período equivalente ao prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido para a execução contratual.

25.5.7. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA LICITANTE:

25.5.7.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante **já executou serviços de regularização fundiária urbana (REURB)**, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

25.5.8. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EMPRESA LICITANTE – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

25.5.8.1. Comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica mínima necessária à execução do objeto, composta por, no mínimo:

25.5.8.2. 01 (um) Arquiteto(a) e Urbanista, regularmente inscrito(a) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

25.5.8.3. 01 (um) Engenheiro(a) regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições compatíveis com o objeto;

25.5.8.4. 01 (um) Advogado(a), regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

25.5.8.5. 01 (um) Profissional da área social, com formação compatível com o objeto;

25.5.8.6. 01 (um) Engenheiro(a) Cartógrafo(a), Engenheiro(a) Agrimensor(a) ou Engenheiro(a) Civil com atribuições compatíveis, regularmente inscrito(a) no CREA, responsável pelas atividades de levantamento planialtimétrico e georreferenciamento.

25.5.8.7. A equipe de profissionais necessária para o cumprimento do objeto do contrato é de livre escolha da CONTRATADA, desde que respeitada a equipe mínima;

25.5.8.8. A comprovação do vínculo dos profissionais com a licitante poderá ser feita por meio de **contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços**.

25.5.8.9. Todos os profissionais **deverão comprovar inscrição regular e ativa em seus respectivos conselhos profissionais, quando exigido por lei**.

DA ANÁLISE TÉCNICA

SOBRE A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

A empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** apresentou documentação referente à equipe técnica mínima solicitada 72518795 e 72518648.

- **01 Arquiteto(a) e Urbanista:**

A empresa apresentou as seguintes documentações, conforme os itens 25.5.8.2, 25.5.8.8 e 25.5.8.9 do termo de referência:

Certidão de Registro Profissional emitida pelo CAU/BR;

Contrato de Prestação de Serviços e;

Certidão de Acervo Técnico - CAT.

- **02 Engenheiro(a):**

A empresa apresentou as seguintes documentações, conforme os itens 25.5.8.3, 25.5.8.6, 25.5.8.8 e 25.5.8.9 do termo de referência:

A empresa apresentou documentação referente a 02 engenheiros, sendo 01 Engenheiro Civil e 01 Engenheiro Florestal.

Certidões de Registro Profissional emitidas pelo CONFEA/CREA;

Contratos de Prestação de Serviços e;

Certidões de Acervo Técnico - CAT.

- **01 Advogado(a):**

A empresa apresentou as seguintes documentações, conforme os itens 25.5.8.4, 25.5.8.8 e 25.5.8.9 do termo de referência:

Certidão de Registro Profissional emitida pela OAB;

Carteira de Trabalho Digital - CTPS (**a carteira de trabalho do advogado foi apresentada sem autenticação**) e;

Atestado de Capacidade Técnica.

- **01 Profissional da Área Social:**

A empresa apresentou as seguintes documentações, conforme os itens 25.5.8.5, 25.5.8.8 e 25.5.8.9 do termo de referência:

Certidão de Registro Profissional emitida pelo CRESS/SC;

Contrato de Prestação de Serviço e;

Atestado de Capacidade Técnica.

SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA:

A empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** apresentou documentação referente à capacidade técnico-operacional da empresa 72518795 e 72518648.

Conforme o item 25.5.7.1 do Termo de Referência a empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de regularização fundiária urbana (REURB), abrangendo as atividades descritas no termo de referência (item 6).

A empresa apresentou atestados de capacidade técnica relativos a execução de serviços equivalentes ao objeto desta licitação.

CONCLUSÃO

Com base na análise realizada por essa comissão, concluímos que a empresa licitante **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** atendeu a maioria dos requisitos estipulados no item 25.5 do termo de referência, deixando de apresentar cópia **AUTENTICADA** carteira de trabalho assinada referente ao advogado apresentado, conforme exigido no edital.

André Lucas Vieira de Oliveira

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)

Franciane Brito de Sá

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)

Iuri Silva Souza

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)

Hátilla Peres dos Santos

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)

Gabriel Lopes da Silva

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)



Documento assinado eletronicamente por **André Lucas Vieira de Oliveira, Assessor(a)**, em 25/05/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72566038** e o código CRC **4314CF18**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0064.001415/2024-31

SEI nº 72566038